



Projeto de Lei nº _____ / Legislativo

“Autoriza o Executivo a criar o programa de preservação, revitalização e tombamento dos Campos de Futebol de Várzea em Santa Maria.”

Cezar Schirmer, Prefeito Municipal de Santa Maria, do Estado do Rio Grande do Sul.

Faz Saber, de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto de autoria do Vereador FORT e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado a criar o programa de preservação, revitalização e tombamento dos Campos de Futebol de Várzea no Município de Santa Maria.

Art. 2º. Será criada a Comissão Gestora do Programa, formada por membros do Executivo e Legislativo, Federação Gaúcha de Futebol e representantes dos clubes de futebol amador, de acordo com o decreto regulamentador.

Art. 3º. Fica proibida a edificação e construção no perímetro de campos de várzea tombados.



Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Art. 4º. Será elaborado um mapeamento pelo Poder Legislativo, com a localização e descrição de todos os campos de futebol de várzea com valor histórico e cultural, para a cidade de Santa Maria.

Art. 5º. Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 dias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 22 de Abril de 2013.

Vereador Luiz Carlos Fort
Vereador da Bancada do PT



JUSTIFICATIVA AO
AO PROJETO DE LEI
LEGISLATIVA Nº

Senhor Presidente.

Senhoras e Senhores Vereadores.

O objetivo do presente Projeto de Lei é a preservação da cultura e dos poucos espaços de socialização, que ainda restam em nosso Município.

É fato que esses campos são locais de convivência sadia, e que muitos jovens encontram no futebol a alegria que as vezes a vida lhe cobra, que quem pratica esportes, comumente deixa de lado drogas e tantos outros mecanismos sedutores da sociedade.

Hoje, vemos que, quanto mais oportunidades nós dermos aos jovens, maiores as chances de se tornarem adultos comprometidos com a sociedade. Por isso, tamanho interesse em manter estes campos de várzea, para que, cada vez mais, de uma forma ou de outra, ajudem estes jovens a crescerem como cidadãos de bem.

Ademais, os campos de futebol de várzea foram a gênese de diversos craques. Portanto, sua manutenção deve continuar servindo de incentivo e exemplo a outras centenas de jovens.



No mesmo contexto, campos de várzea fazem parte da cultura de nossa cidade. Gerações passadas tiveram a oportunidade de acompanhar a grande quantidade de campos de várzea que possuía nosso Município, uma realidade bem distante da de hoje, restando-nos apenas preservar os que ainda restam e manter viva essa cultura.

Além do mais, é cada vez mais difícil encontrarmos áreas livres dentro do Município para implantação de campos de futebol, o que faz com que valorizemos ainda mais estes espaços.

Por fim, vale destacar que o patrimônio histórico, segundo Rodrigues, "é uma vertente particular da ação desenvolvida pelo Poder Público para a instituição da memória social." (Marly Rodrigues, 1996), e atualmente o patrimônio tem se estendido a todos os lugares ou atividades culturais levados a cabo por grupos sociais, como Terreiros de Candomblé, Vilas Operárias, e até mesmo Campos de Futebol de Várzea.

Ante o exposto, conto com o apoio de meus nobres colegas na aprovação deste projeto, que considero de alta relevância social.

Santa Maria , 22 de Abril de 2013.

Vereador Luiz Carlos Fort
Bancada do PT